



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos 23 dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1002/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Celso Karsburg, pelo Juiz Substituto lotado, Diogo Guerra, pelo Diretor de Secretaria, Luciano Bandinelli, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 17/07/1963

Data da última correição realizada: 16/03/2021

Data de Implantação do PJe: 12/09/2014

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires, Vera Cruz.

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 23/03/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/03/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Celso Fernando Karsburg	Juiz do Trabalho Titular	11/02/2004
Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto lotado	06/02/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)



3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total*	
1	Celso Fernando Karsburg Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 11/02/2004	Há 18 anos, 1 mês e 12 dias*	
2	Diogo Guerra (Juiz Substituto lotado desde 06/02/2020 - Há 2 anos, 1 mês e 6 dias*)	07/01/2021 a 10/03/2021 Atuação como Juiz Substituto lotado	63 dias
		31/03/2021 a 21/05/2021 Atuação como Juiz Substituto lotado	50 dias
		22/05/2021 a 10/06/2021 Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	20 dias
		11/06/2021 a 31/08/2021 Atuação como Juiz Substituto lotado	80 dias
		21/09/2021 a 27/10/2021 Atuação como Juiz Substituto lotado	36 dias
		28/10/2021 a 16/11/2021 Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	20 dias
		17/11/2021 a 19/12/2021 Atuação como Juiz Substituto lotado	32 dias
		07/01/2022 a 14/02/2022 Atuação como Juiz Substituto lotado	37 dias
		07/03/2022 a 22/06/2022 Atuação como Juiz Substituto lotado	105 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/03/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz Titular	Celso Fernando Karsburg	Férias	22/05/2021 a 10/06/2021	20 dias
			28/10/2021 a 16/11/2021	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Substituto lotado	Diogo Guerra	Férias	11/03/2021 a 30/03/2021	20 dias
			01/09/2021 a 20/09/2021	20 dias
			15/02/2022 a 06/03/2022	20 dias

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luciano Bandinelli	TJ-SEG	Diretor de Secretaria (CJ3)	30/10/2013
X	Alethea Previato Costa	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	17/02/2022
2	Ana Maria Reckers	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03/07/2008
3	Paulo de Deus Gomes Branco	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21/09/1998
4	Ronald Leonardo Santos Nunes	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	15/08/2007
5	Carmen Cecilia Baierle dos Santos	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	12/07/2010
6	Gilberto Jair Dittberner	TJAA	Assistente (FC02)	26/08/2015
7	Elio Fernando Vargas Machado	TJAA	-	07/01/2000
8	Margaret Werle Dettenborn	AJAJ	-	23/04/2004
9	Patricia Dutra Zanini	AJAJ	-	17/11/2010

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
X	Clarissa Frizzo Strazzabosco	06/02/2020	29/06/2021	1 ano, 4 meses e 23 dias	Lotação no(a) 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
1	Virgilio Antonio Schaefer	27/06/1997	24/02/2022	24 anos, 7 meses e 27 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/03/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carmen Cecilia Baieler dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Maria Carolina Ferri	Direito	18/10/2021 - 17/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 03/2021 a 02/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	964	690	705	786

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,31	0,23	0,77	0,33	0,45	0,62	0,33	0,61	0,49	0,50	74%	0,37	
	02	1ª VT de Lajeado	0,23	0,23	0,67	0,30	0,59	0,27	0,29	0,81	0,62	0,46	81%	0,37	
	03	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,35	0,44	0,47	0,42	0,65	0,34	0,43	0,41	0,46	91%	0,42	
	04	PAJT de Nova Prata	0,44	0,36	0,72	0,41	0,51	0,76	0,23	0,42	0,47	0,51	87%	0,44	
	05	VT de Montenegro	0,37	0,18	0,61	0,35	0,57	0,42	0,11	0,77	0,51	0,45	99%	0,45	
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,33	0,73	0,44	0,65	0,53	0,06	0,56	0,55	0,49	99%	0,49	
	07	VT de Carazinho	0,43	0,40	0,75	0,50	0,61	0,55	0,25	0,77	0,62	0,56	90%	0,50	
	08	4ª VT de São Leopoldo	0,56	0,21	0,80	0,64	0,68	0,66	0,18	0,61	0,77	0,58	93%	0,54	
	09	VT de Santo Ângelo	0,39	0,24	0,73	0,61	0,55	0,45	0,15	0,99	0,85	0,56	97%	0,54	
	10	VT de Ijuí	0,43	0,30	0,77	0,54	0,58	0,55	0,28	0,67	0,64	0,55	100%	0,55	
	11	3ª VT de Passo Fundo	0,46	0,23	0,65	0,45	0,51	0,45	0,18	0,51	0,76	0,47	119%	0,56	
	12	4ª VT de Rio Grande	0,51	0,40	0,85	0,81	0,69	0,81	0,23	0,56	0,79	0,63	89%	0,56	
	13	1ª VT de São Leopoldo	0,40	0,35	0,74	0,68	0,49	0,57	0,39	1,00	0,80	0,61	92%	0,56	
	14	1ª VT de Rio Grande	0,57	0,42	0,78	0,71	0,80	0,58	0,37	0,66	0,66	0,62	94%	0,58	
	15	VT de Farroupilha	0,50	0,27	0,77	0,54	0,64	0,58	0,21	0,86	0,59	0,58	101%	0,59	
	16	VT de Alvorada	0,60	0,28	0,93	0,99	0,98	0,94	0,14	0,60	0,62	0,68	87%	0,59	
	17	PAJT de Tramandaí	0,48	0,48	0,81	0,88	0,46	0,71	0,32	0,83	0,77	0,65	92%	0,60	
	18	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,21	0,79	0,64	0,87	0,74	0,31	0,90	0,61	0,66	91%	0,60	
	19	2ª VT de Passo Fundo	0,57	0,21	0,87	0,61	0,86	0,56	0,39	0,69	0,65	0,62	99%	0,61	
	20	1ª VT de Gravataí	0,70	0,32	0,77	0,77	0,63	0,89	0,42	0,62	0,61	0,66	94%	0,62	
	21	VT de Cruz Alta	0,63	0,31	0,71	0,66	0,67	0,90	0,43	0,73	0,58	0,65	96%	0,62	
	22	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,20	0,63	0,52	0,46	0,96	0,21	0,79	0,65	0,58	108%	0,63	
	23	4ª VT de Pelotas	0,38	0,33	0,74	0,53	0,50	0,39	0,03	0,74	0,69	0,49	128%	0,63	
	24	3ª VT de Gravataí	0,67	0,43	0,76	0,91	0,57	0,93	0,21	0,50	0,64	0,63	100%	0,63	
	25	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,28	0,75	0,53	0,53	0,55	0,28	0,56	0,81	0,55	117%	0,64	
	26	2ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,18	0,82	0,79	0,54	0,77	0,60	0,80	0,69	0,68	96%	0,65	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,49	0,41	0,76	0,57	0,55	0,69	0,27	0,77	0,70	0,60	106%	0,64
	28	4ª VT de Gravataí	0,68	0,60	0,78	0,89	0,69	1,00	0,53	0,53	0,61	0,71	92%	0,65
	29	2ª VT de Pelotas	0,53	0,50	0,76	0,75	0,51	0,60	0,00	0,82	0,95	0,59	111%	0,65
	30	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,55	0,19	0,73	0,51	0,59	0,77	0,16	0,88	0,70	0,59	111%	0,65
	31	3ª VT de Taquara	0,58	0,52	0,88	0,62	0,63	0,81	0,24	0,84	0,73	0,67	99%	0,66
	32	3ª VT de Pelotas	0,44	0,38	0,81	0,75	0,55	0,49	0,04	0,96	0,98	0,60	112%	0,67
	33	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,78	0,84	0,83	0,80	0,81	0,48	0,91	0,68	0,75	92%	0,69
	34	3ª VT de Canoas	0,46	0,41	0,68	0,90	0,34	0,87	0,39	0,50	0,66	0,59	119%	0,70
	35	2ª VT de Gravataí	0,68	0,29	0,85	0,89	0,73	0,96	0,31	0,83	0,70	0,71	99%	0,70
	36	1ª VT de Taquara	0,69	0,65	0,87	0,66	0,68	0,85	0,35	0,80	0,66	0,71	99%	0,70
	37	4ª VT de Taquara	0,55	0,24	0,88	0,58	0,57	0,69	0,27	0,55	0,76	0,59	120%	0,71
	38	3ª VT de Rio Grande	0,64	0,48	0,89	0,96	1,00	0,75	1,00	0,54	0,74	0,78	97%	0,76
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,29	0,72	0,54	0,66	0,63	0,67	0,68	0,60	0,63	122%	0,77
	40	2ª VT de Taquara	0,65	0,71	0,91	0,68	0,76	0,89	0,42	0,80	0,70	0,74	110%	0,81
	41	1ª VT de Pelotas	0,49	0,58	0,81	1,00	0,46	0,65	0,22	0,91	1,00	0,67	122%	0,82
Média			0,54	0,37	0,78	0,65	0,59	0,74	0,30	0,72	0,70	0,62	101%	0,63



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,54	22 ° / 41

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{613}{641 + 701 + 13} \right) \Rightarrow 0,55$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2021 a 02/2022					
		1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	641	723,93	-11,46%	
B	Casos novos	701	781,20	-10,27%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	13	5,63	130,74%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.355	1510,76	-10,31%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	311	342,02	-9,07%	
F	Processos conciliados – conhecimento	255	286,63	-11,04%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	566	628,66	-9,97%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	47	69,05	-31,93%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	613	697,71	-12,14%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		45,24%	46,18%	-2,04%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,55	0,54	1,75%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO

03/2021 a 02/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Celso Fernando Karsburg	11	195	204	37	21
Diogo Guerra	1	102	51	10	8
Juliana Oliveira	0	1	0	0	0
Rafael Flach	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	463	574	23,97%
Aguardando encerramento da instrução	175	106	-39,43%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	3	45	1400,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	641	725	13,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul apresenta resultado dentro da média das unidades de mesma faixa de movimentação processual neste indicador. No período apurado, foram solucionados quase 30 processos a menos do que os que restaram sem solução do período anterior. Com efeito, nota-se que o desempenho neste sub-indicador se deve à produtividade um pouco abaixo da média, eis que o número de processos pendentes da unidade também está abaixo da média da faixa processual.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,37	3 ° / 41

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior) + Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{287}{111 + 242} \right) \Rightarrow 0,19$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO				
03/2021 a 02/2022				
		1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações não finalizadas em 28/02/2021	111	194,63	-42,97%
B	Liquidações iniciadas	242	279,05	-13,28%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	353	473,68	-25,48% ▲
D	Liquidações finalizadas	287	297,66	-3,58%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	81,30%	62,84%	29,38%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,37	-49,69% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere à taxa de congestionamento na fase de liquidação, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul apresenta seu melhor resultado em comparação com as unidades de mesma faixa de movimentação processual neste indicador (3ª posição entre 41 unidades). Apesar de um número de liquidações finalizadas ligeiramente inferior à média, o resultado se deu porque a unidade possui um acervo de liquidações pendentes sensivelmente inferior à média.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,78	10 ° / 41

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{406}{1.164 + 322} \right) \Rightarrow 0,73$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO					
03/2021 a 02/2022					
		1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	432	573,78	-24,71%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	732	905,95	-19,20%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	1.164	1.479,59	-21,33%	▲
D	Execuções iniciadas	322	331,41	-2,84%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.486	1.811,00	-17,95%	▲
F	Execuções Finalizadas	406	403,00	0,74%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		27,32%	22,25%	22,78%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,73	0,78	-6,52%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também no indicador que mede o congestionamento na fase de execução, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul apresenta resultado melhor do que a média da faixa de movimentação processual (10ª posição entre 41 unidades). Nessa fase processual, os números da unidade são sempre melhores do que a média, como visto na tabela anterior. A unidade finalizou mais execuções do que as iniciadas no período apurado, embora menos do que o total apurado na Correição Ordinária de 2021 (453).



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,65	9° / 41

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução \Rightarrow 814 + 66 + 1.127 + 2 \Rightarrow 2.009

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{2009}{3920,00}$	\Rightarrow	0,51
---	---------------	------------------------	---------------	------

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	692	814	17,63%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	111	66	-40,54%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.165	1.127	-3,26%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	12	2	-83,33%
Total	1.980	2.009	1,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul possuía no final de fevereiro de 2022 um total de 29 processos pendentes a mais do que no mesmo momento do ano passado, o que representa um leve aumento de pouco menos de 1,5% no acervo da unidade. Nada obstante, este número é um dos menores em comparação com as demais unidades da mesma faixa de movimentação processual, colocando a unidade em análise na 9ª posição nesse indicador.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,59	21º / 41

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{712}{736} \Rightarrow 0,97$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,97}{1,65} \Rightarrow 0,59$$

VAZÃO PROCESSUAL 03/2021 a 02/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	712	736	103,37%
Média unidades similares	803,46	828,63	103,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul arquivou definitivamente ou remeteu a outras varas um total de 24 processos a mais do que os que ingressaram no período sob análise, o que lhe rendeu um índice de vazão de 0,97, superior aos 0,84 encontrados na Correição Ordinária de 2021,



mas ainda assim um resultado positivo, eis que inferior a 1. Em comparação às demais unidades da mesma faixa de movimentação processual, a Unidade ficou exatamente na média.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,74	27° / 41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{368,09}{477,35} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	329,15	368,09	11,83%
Média unidades similares	329,80	353,95	7,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

No último ano, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul aumentou a idade média dos processos em instrução processual em quase 39 dias, o que foi um aumento superior à média das unidades comparandas (pouco mais de 24 dias).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,30	8° / 41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{9,10}{55,59} \Rightarrow 0,16$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	12,79	9,10	-28,87%
Média unidades similares	22,30	16,47	-26,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Quanto ao prazo médio entre a conclusão para e a prolação da sentença, houve redução de 3,69 dias, o que coloca a Unidade na 8ª posição dentre as 41 unidades da faixa de movimentação processual.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,72	35° / 41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2559,33}{2896,04} \Rightarrow 0,88$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	2.322,63	2.559,33	10,19%
Média unidades similares	1.920,11	2.097,72	9,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Já quanto à idade média na fase de execução, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul experimentou um aumento de 236,7 dias entre o último e o penúltimo ano. A variação no prazo é superior à média da faixa processual e este indicador é aquele em que a Unidade teve a pior performance comparada (35ª posição, de 41).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,70	25° / 41

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2026,00}{2881,98} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.955,66	2.026,00	3,60%
Média unidades similares	1.929,26	2.007,11	4,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

No indicador que leva em consideração a globalidade dos processos em tramitação, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul também apresentou um aumento quando comparada consigo mesma, no período anual imediatamente anterior ao ora analisado, de cerca de 70 dias. Esse aumento representou uma variação inferior à da média das unidades da faixa de movimentação processual, contudo, tendo a Unidade obtido a 25ª posição nesse indicador.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,62	17º / 41

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,55 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,51 \times 1) + (0,59 \times 1) + (0,77 \times 2) + (0,16 \times 2) + (0,88 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,59$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alethea Previato Costa	17/02/2022	28/02/2022	12	0	12	0	0,00
Ana Maria Reckers	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Carmen Cecilia Baierle dos Santos	01/03/2021	28/02/2022	365	4	0	361	0,99
Clarissa Frizzo Strazzabosco	01/03/2021	29/06/2021	121	0	121	0	0,00
Elio Fernando Vargas Machado	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Gilberto Jair Dittberner	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Luciano Bandinelli	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Margaret Werle Dettenborn	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Patricia Dutra Zanini	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo de Deus Gomes Branco	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Ronald Leonardo Santos Nunes	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Virgilio Antonio Schaefer	01/03/2021	24/02/2022	361	0	0	361	0,99
TOTAL			3779	4	133	3642	9,98

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 786,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,98}{9}$	→	111%
--	---	------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,59 \times 111\%$	→	0,65
--	---	---------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de **0,65**, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de **0,59** (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (111% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul na 27ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 41 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade observou piora no índice (era de **0,59**).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
696	697	548	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
378	352	307	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
41,10%	40,00%	46,10%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	17,90%	40,00%	19,40%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipa!

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		P- Sum P – Sum P - Ord. P – Ord. P – Ord.	P – Sum P - Sum P – Ord P – Ord P – Ord.	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord. P – Ord.	
Tarde	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord. P – Ord.				

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord. P- Ord.	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord. P- Ord.	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord. P - Ord.	
Tarde	P – Sum P – Sum P – Ord. P – Ord. P – Ord.				

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 04/03/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário*
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo*
- P – Audiências de prosseguimento*
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução*

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Una/Instrução	04/10/2022	12/09/2022	29/08/2022	22/08/2022

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 23/03/2022)

Segundo informação obtida durante a inspeção correcional, apenas o Juiz Substituto, Diogo Guerra, pretende retomar a realização de audiências iniciais presenciais. Foi informado, ainda, que o Juiz Substituto a cada semana atende à pauta de uma das três Varas, sendo que a última semana do mês não tem pauta para o J2.



6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	69,06	87,44	26,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de **26,63%** passando de **69,06 dias**, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para **87,44 dias**, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	204,82	682,18	233,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **233,07%** na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **204,82 dias** para **682,18 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elasticada por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	11/2020 a 10/2021						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
CELSO FERNANDO KARSBURG	0	202	0	0	21	1	224
DIOGO GUERRA	0	85	0	0	8	7	100
TOTAL	0	287	0	0	29	8	324

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 11/2020 a 10/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	387	163	42,12%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	168	68	40,48%
TOTAL	555	231	41,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **231** no período de 11/2020 a 10/2021, correspondendo a **41,62%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 22/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 21/03/2022, às 17h10min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as notificações no PJe são programadas para expedição automática, mas se houver necessidade de envio pelo Correio (e-Carta), ocorrem em aproximadamente **48 horas**. Por outro lado, os ofícios são expedidos em, no máximo, **5 dias**. Salienta, ainda, que *“diversos despachos possuem força de ofício, sendo encaminhados via e-mail tão logo assinados”*.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados de citação são expedidos em até **30 dias**, enquanto os mandados de penhora são expedidos em aproximadamente **5 dias**. Os precatórios são expedidos no prazo de até **15 dias**, *“sendo que observa-se o prazo final do mês de junho para encaminhamento ao TRT. A partir de 2022 deverá ser observada a data limite de 02 de abril para encaminhamento, motivo pelo qual serão expedidos com*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

prioridade, face o prazo constitucional para formalização e inscrição no exercício seguinte". Autorização judicial e requisições de pequeno valor são expedidas em aproximadamente **5 dias**.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás para pagamento na execução e os decorrentes de acordo são expedidos em até **48 horas**, porém, quando necessário aguardar o decurso do prazo de embargos (art. 884 da CLT), bem como a intimação da parte para informar a conta bancária, em aproximadamente **10 dias**. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até **5 dias**, para as reclamadas com reconhecida capacidade de pagamento das execuções, e em até **20 dias** para as demais reclamadas, *"tendo em vista a necessidade de consulta às demais VTs acerca do interesse no saldo, na forma do Provimento nº 273/2020"*.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 04/03/2022, estavam sendo despachadas as petições da fase de conhecimento recebidas no dia 02/03/2022, da fase de liquidação recebidas no dia 01/03/2022 e da fase de execução recebidas em 03/03/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 04/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos da fase de conhecimento com o prazo vencido no dia 03/03/2022, da fase de liquidação vencidos em 03/03/2022 e da fase de execução vencidos em 02/02/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução ocorre após a extinção da execução (pagamento, cumprimento do acordo, prescrição intercorrente).

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem **aproximadamente 20 procedimentos** de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, havendo a inclusão dos demais exequentes e respectivos procuradores no polo ativo do processo ativo (piloto), bem como com a juntada das certidões de cálculos dos processos reunidos.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*.



Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2022.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000248-85.2011.5.04.0731	02/12/2020	FORCA ESPECIAL DE SEGURANCA LTDA - ME	04/11/2021
0000896-94.2013.5.04.0731	migrado do inFOR	ELISANGELA PATRICIA BAIER	11/01/2022
0003500-53.1998.5.04.0731	migrado do inFOR	Luiz Carlos Lima da Rocha	22/10/2018
0136300-98.2005.5.04.0731	migrado do inFOR	CAGILA INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - ME	18/10/2021
0136300-98.2005.5.04.0731	migrado do inFOR	GILNEI SEIBEL - ME	18/10/2021
0136300-98.2005.5.04.0731	migrado do inFOR	LACAGI INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - ME	18/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020526-63.2018.5.04.0731	0020669-81.2020.5.04.0731	0020058-94.2021.5.04.0731	0020349-94.2021.5.04.0731
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Embargos de declaração

Não há			
--------	--	--	--

c) Incidentes na liquidação/execução

0020113-50.2018.5.04.0731	0020054-91.2020.5.04.0731		
---------------------------	---------------------------	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)



No processo **0020113-50.2018.5.04.0731**, os embargos à execução apresentados no dia 14/12/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão. Contudo, verifica-se que foi determinado o sobrestamento da ação até o trânsito em julgado de agravo de petição em outro processo (Id 6fb4426), motivo pelo qual considera-se justificada a pendência.

No processo **0020054-91.2020.5.04.0731**, os embargos à execução apresentados no dia 26/01/2021 não foram recebidos, por ora, conforme decisão Id 02c1579, por se tratar de execução provisória, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão. Contudo, verifica-se que foi determinado aguardar o trânsito em julgado da ação principal, motivo pelo qual considera-se justificada a pendência.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2021 a 02/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 16.836.600,70	74,54%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.475.303,66	24,24%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 275.567,64	1,22%
Total	R\$ 22.587.472,00	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2021 a 02/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 344.495,36	8,07%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.489.352,14	81,78%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 432.984,14	10,15%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.266.831,64	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 14.03.2022, os processos 0020857-11.2019.5.04.0731, 0020394-98.2021.5.04.0731, 0020209-60.2021.5.04.0731, 0020759-65.2015.5.04.0731, 0020990-58.2016.5.04.0731, 0021202-16.2015.5.04.0731, 0020497-42.2020.5.04.0731, 0020484-14.2018.5.04.0731, 0020746-61.2018.5.04.0731, 0020518-52.2019.5.04.0731, 0020011-86.2022.5.04.0731, 0020007-25.2017.5.04.0731, 0020306-94.2020.5.04.0731, 0020441-72.2021.5.04.0731, 0020632-54.2020.5.04.0731, 0020049-06.2019.5.04.0731, 0020202-05.2020.5.04.0731, 0020237-28.2021.5.04.0731, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Processo nº 0020857-11.2019.5.04.0731
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Cumpre a reiteração da intimação de Id 78ae562, conforme despacho de 27.02.2021. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
2	Processo nº 0020394-98.2021.5.04.0731
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda inclusão em pauta, conforme despacho de 08.09.2021. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
3	Processo nº 0020209-60.2021.5.04.0731
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda inclusão em pauta, conforme despacho de 21.07.2021. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
4	Processo nº 0020990-58.2016.5.04.0731
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda transcurso do prazo da prescrição intercorrente, conforme certidão de 08.10.2021. Na tarefa “Cumprimento de Providências”. Tal procedimento é diverso do disposto pelo art. 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT, o processo deve ser arquivado provisoriamente em fluxo próprio do PJe.	
5	Processo nº 0020497-42.2020.5.04.0731
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Cumpre a penhora de ativos financeiros pelo sistema Sisbajud, conforme despacho de 03.02.2022. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
6	Processo nº 0020518-52.2019.5.04.0731
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Cumpre o cadastramento do demandado junto a CNIB e CENSEC, conforme despacho de 02.03.2022. Na tarefa “Análise”.	
7	Processo nº 0020007-25.2017.5.04.0731
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Decorrido o prazo da União Federal (PGF) em 03.03.2022, cumpre a conclusão dos autos ao Juiz Substituto, conforme despacho de 18.02.2022. Na tarefa “Prazos Vencidos”.	
8	Processo nº 0020306-94.2020.5.04.0731
Fase: Execução	



Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido o prazo da parte ré em 23.02.2022, e não efetuado o pagamento nem garantida a execução, cumpre o lançamento de nova conta e a penhora de numerário pelo sistema SISBAJUD, conforme despacho de 09.02.2022. Na tarefa “Prazos Vencidos”.

9 **Processo nº 0020441-72.2021.5.04.0731**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda nova designação de perícia técnica, conforme despacho de 16.12.2021, diante da situação de “Alerta” na Comarca na data anteriormente designada (15.02.2022). Na tarefa “Outros – Aguardando Prazo”.

10 **Processo nº 0020049-06.2019.5.04.0731**

Fase: Execução

Movimentação processual: Mandado de penhora expedido em 11.11.2021, ainda não cumprido. Na tarefa “Outros – Aguardando Prazo”.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/03/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/03/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020476-03.2019.5.04.0731	19/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PANAMBI	259
02	0020476-03.2019.5.04.0731	19/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PANAMBI	259
03	0020477-85.2019.5.04.0731	19/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PANAMBI	259
04	0020477-85.2019.5.04.0731	19/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PANAMBI	259
05	0020336-32.2020.5.04.0731	05/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	86
06	0020567-64.2017.5.04.0731	11/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

07	0020668-96.2020.5.04.0731	26/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	72
08	0020049-06.2019.5.04.0731	11/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	63
09	0020004-65.2020.5.04.0731	01/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	50
10	0020644-39.2018.5.04.0731	03/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	48
11	0020503-77.2019.5.04.0733	09/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	45
12	0020138-21.2018.5.04.0551	12/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	34
13	0020688-92.2017.5.04.0731	13/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	33
14	0020652-45.2020.5.04.0731	14/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	32
15	0020652-45.2020.5.04.0731	14/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	32
16	0020652-45.2020.5.04.0731	14/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	32
17	0000732-03.2011.5.04.0731	20/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	28
18	0021421-35.2017.5.04.0771	21/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	27
19	0005100-07.2001.5.04.0731	24/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	26
20	0021081-17.2017.5.04.0731	27/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	23
21	0020300-24.2019.5.04.0731	01/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	20
22	0021184-58.2016.5.04.0731	01/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	20
23	0020624-77.2020.5.04.0731	01/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	20
24	0020615-57.2016.5.04.0731	02/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	19
25	0020414-60.2019.5.04.0731	08/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	16
26	0020414-60.2019.5.04.0731	08/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	16
27	0020641-79.2021.5.04.0731	09/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	15
28	0020052-53.2022.5.04.0731	09/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	15



29	0020370-12.2017.5.04.0731	11/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	13
30	0000679-51.2013.5.04.0731	11/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TRES PASSOS	13
31	0000679-51.2013.5.04.0731	11/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TRES PASSOS	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade é superior às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa. Cada Servidor realiza tarefas específicas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, os processos que foram afetados estão aguardando pauta ou paralisados da seguinte forma:

- *Audiência designada: 235 processos*
- *Aguardando inclusão em pauta: atualmente 100 processos estão aguardando inclusão em pauta, a grande maioria de 2021.*
- *Aguardando designação de perícia: há 2 processos aguardando designação de perícia em informática, com audiência já designada.*

Informa o Diretor, ainda, que *“os processos pendentes de designação de audiência serão incluídos na medida em que vão sendo analisadas as provas a serem produzidas. O acervo atual será todo incluído em pauta ainda em 2022, considerando que a pauta está livre a partir de setembro para o J1 e agosto para o J2”*.



Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CAGED, CRC JUD, INFOSEG, PENHORA ONLINE, RAIS, SABB e SIMBA. O Diretor de Secretaria apresenta as seguintes observações: SABB: Sem possibilidade pelo atual SISBAJUD; SISBAJUD: Em algumas ocasiões, após dois a três lançamentos o sistema passa a não reconhecer a senha do Juiz, sendo necessário reinicializar o sistema.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém controle parcial dos procedimentos atinentes às que estão em tramitação, mas apenas em relação às grandes execuções. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual, são designadas apenas quando requeridas pelas partes.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o artigo 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**. No entanto, nos processos arquivados com dívida que estão em Porto Alegre, vão iniciar esse procedimento, pois é necessário entrar em contato com o JAE.

O Diretor informa que nos processos em que expedidas certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 (cinco) anos foi solicitada a eliminação de documentos administrativos e/ou judiciais mediante Processo Administrativo Eletrônico nº 0002542-91.2019.5.04.0000 (PA) e Portaria 01/2019, relativamente aos comprovantes de recebimento SEED/AR. Nesse mesmo período não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **16ª e 27ª** colocações em relação às 41 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os indicadores relativos ao congestionamento nas fases de liquidação (3ª posição) e execução (10ª posição); acervo processual (9ª posição) e ao prazo médio dos processos entre a conclusão para e a prolação da sentença (8ª posição).

Finalmente, destaca-se, também, como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade busque a melhora especialmente nos demais indicadores referentes ao prazo médio de tramitação processual (item 4.3). À exceção do prazo entre a conclusão e prolação de sentença, em que a Unidade se destaca, como já referido, os demais sub-indicadores revelam idades



sempre superiores às da média da faixa de movimentação processual, colocando a Unidade na 27ª posição quanto ao prazo médio de instrução, 35ª posição quanto ao prazo médio de execução e 25ª posição no que se refere ao prazo entre o ajuizamento e o arquivamento das ações. Cumpre à Unidade envidar esforços no sentido de reduzir tais prazos, os quais, via-de-regra, aumentaram no último ano.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 2, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.3 Aos Juízes

12.3.1 Execuções reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

12.3.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.4)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.3.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.3.4 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.



12.4 À Secretaria

12.4.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.4.2 Execuções Reunidas

Recomenda-se à Secretaria que mantenha controle integral dos procedimentos de Execução Reunida em tramitação na Unidade.

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

- **Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2022)**

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 45 processos dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

- **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

- **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

No processo **0020526-63.2018.5.04.0731**, constata-se que a decisão de Id 4207072 apreciou a tutela antecipada requerida na petição inicial. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0020669-81.2020.5.04.0731**, o pedido de tutela antecipada envolve a expedição de alvará, o que foi apreciado na decisão de Id 1ad85a4. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No processo **0020058-94.2021.5.04.0731**, o pedido de tutela de urgência foi reiterado no dia 25/02/2021, porém, novamente rejeitado, foi recebido como protesto antipreclusivo na decisão de Id b25f3e4. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, ou que a Unidade desmarque o campo "Pedido de tutela?" pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No processo **0020349-94.2021.5.04.0731**, o E-Gestão aponta pendência de pedido de tutela provisória formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do trabalho de Santa Cruz no dia 23/03/2022, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos a advogada Lia Jost, acompanhada de integrantes da Comissão de Prerrogativas da OAB, Sr. Roberto Alves de Oliveira, Sra. Betina Kipper e Sra. Liziane Fischer. Ressaltaram incidente ocorrido com aquela advogada por ocasião da realização de uma audiência na 1ª Vara, suscitado pela advogada da outra parte, relacionado a um cartaz existente no saguão do Foro que proíbe a utilização de aparelho celular durante a solenidade. Destacaram que atualmente essa restrição está em desuso, além de ser totalmente inócua, já que o aparelho celular é um instrumento de trabalho à disposição do advogado. Os membros da OAB apresentaram algumas demandas relacionadas à dinâmica das audiências, pedindo a volta da modalidade presencial. Manifestaram preocupação acerca de procedimento adotado pela Juíza Juliana Oliveira, da 3ª Vara, que segundo mencionaram não permite que o advogado esteja presente com a parte e/ou com a testemunha por ocasião da realização da audiência por videoconferência no Foro trabalhista. Manifestaram sua insatisfação pela prolação de sentenças líquidas, bem como pelo fato de o Juiz Almiro, Titular da 2ª Vara, não aplicar a prescrição e liberar os valores incontroversos apenas posteriormente a sentença de embargos à execução. Por fim, manifestaram descontentamento com o sistema CNIB, relacionado a penhoras *online* junto ao registro de imóveis, pois torna indisponíveis diversos bens, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

quantidade até superior à dívida, sendo que a liberação dos bens excedentes ao valor da execução só é feita mediante pagamento de taxa ao cartório, situação que onera a parte.

15 DEMANDA ADMINISTRATIVA

Por ocasião da inspeção correcional, constatou-se que o gesso do teto da Secretaria está danificado e que o piso de madeira no centro da Secretaria precisa ser lixado. No entanto, as demandas prediais serão objeto de Processo Administrativo Eletrônico apartado, vinculado ao PROAD nº 1006/2022, relativo à inspeção correcional na CCDF de Santa Cruz do Sul.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1002/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Celso Karsburg, pelo Juiz Substituto, Diogo Guerra, pelo Diretor de Secretaria, Luciano Bandinelli e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional